CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFICIO N.º

RESOLUÇÃO Nº 2/69

SÚMULA:- Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal, para o próximo período administrativo.

Artigo 1º - Fica fixado como salário mensal do chefe do executivo, a quantia correspondente a soma de 12 - (doze) salários mínimos vigentes nesta região.

§ único - Aos vencimentos referidos neste artigo, acrescentar-se-á mais o correspondente a 50% (cinquenta - por cento) da soma dos 12 (doze) salários mínimos, instituido como verba de representação.

Artigo 2º - O presente projeto de resolução entrará em vigôr a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as - disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro,-Sala das Sessões em 6 de dezembro de 1969.

= PEDRO GOEDERT =
PRESIDENTE

= ALCEBÍADES ALVES =
2º SECRETÁRIO